Prefeitura Municipal
PALMEIRINA
o trabalho faz a mudança

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA

Lei nº 0859/2006

EMENTA: Criar Medalha de honra as pessoas de outros Países, Estados ou Municípios, que se destacarem na prestação de serviços em nosso Município.

O PREFEITO DE PALMEIRINA – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acórdo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica à mesa Diretora autorizada a criar Medalha de Honra na categoria Masculino e Feminino.

§ I – À Medalha de Honra na categoria Masculino com o nome do 1º e Ex-Prefeito LUIZ GONZAGA DE SIQUEIRA;

§ II - À Medalha de Honra na categoria Feminino, com o nome de UBALDINA DOS SANTOS LIMA, Ex -Diretora e Professora da Escola Regina Pacis.

§ III – Que as medalhas substitua ao Título de Cidadão.

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2006.

Severino Eudson Catão Ferreira
-Prefeito-

Av. Desembargador João Paes de Carvalho, 233 - Centro - CEP 55310-000 - Palmeirina-PE
Fone/Fax: (87) 3791-1814 - E-mail: pmpalmeirina@bluenet.com.br -CNPJ nº. 10.144.038/0001-91

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/48-20220817103337.pdf
assinado por: idUser 83